



CIRCUITO INFANTIL DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA 2017

REGULAMENTO

I. DA FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º O Circuito INFANTIL de Corridas de Rua CURITIBA 2017 da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Curitiba, têm como objetivos difundir na Comunidade a prática da atividade física e favorecer o intercâmbio esportivo e cultural.

Art. 2º A organização do Circuito INFANTIL de Corridas de Rua CURITIBA 2017 está sob a responsabilidade do Departamento de Esporte da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.

II. DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º Poderão inscrever-se no Circuito INFANTIL de Corridas de Rua CURITIBA 2017, meninos e meninas conforme Art. 13º deste Regulamento.

a) antes da primeira inscrição, o técnico e/ou responsável pelo(s) atleta(s) deverá fazer pessoalmente seu cadastro na Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude à Rua Solimões, nº. 160 – São Francisco, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação de documento de identidade pessoal e cédula do CREF (Conselho Regional de Educação Física), os professores de escolas não precisam apresentar o CREF.

Para se inscrever, o (a) atleta deve se cadastrar na Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ.

b) O cadastro e a inscrição devem ser feitos via internet. Siga o passo a passo abaixo:

1. Para realizar cadastro entre: www.curitiba.pr.gov.br e selecione: acesso rápido → secretarias e órgãos → esporte, lazer e juventude → informações (esportes/programas) → corridas → inscrições corridas
1.1 Selecione “ não possuo cadastro” → preencha os campos dos Dados Cadastrais → clicar em salvar.
2. Após cadastro realizado entre: www.curitiba.pr.gov.br e selecione: acesso rápido → secretarias e órgãos → esporte, lazer e juventude → informações (esportes/programas) → corridas → inscrições corridas
2.1 Realize o login com o RG e Data de Nascimento
2.2 Selecione Inscrições corridas → selecione a prova → preencha o campo RG do atleta → clicar em adicionar → clicar em ESTOU DE PLENO ACORDO COM O REGULAMENTO → clicar em enviar

c) IMPRIMA SEU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (É OBRIGATÓRIO)

d) para todas as etapas, as inscrições acontecerão até o domingo anterior à realização de cada etapa ou, se antes disto, completarem as vagas definidas pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude para cada etapa;

e) em consideração as questões técnicas do percurso e em atendimento à segurança do atleta, serão disponibilizadas 1.400 vagas para cada etapa;

f) o kit será composto de um chip e número de peito;

g) outras informações poderão ser obtidas pessoalmente na Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude ou email corridasderua@smelj.curitiba.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3350-3707.

Art. 4º Em razão do sistema eletrônico de apuração de tempo (*chip*), o técnico e/ou responsável pelo(s) atletas(s), deverá confirmar a(s) participação(s) **em cada etapa** que desejar(em) correr. Em cada etapa o corredor receberá um novo *chip* e um novo número.

Parágrafo único - Toda **inscrição é pessoal e intransferível** e depois de efetuada não poderá ser alterada, cancelada ou transferida.

O atleta que infringir o parágrafo acima será penalizado não concorrendo à premiação de melhor do ano.

Art. 5º Não serão aceitas inscrições por telefone, fax e/ou e-mail.

Art.6º A toda inscrição efetivada através do técnico e/ou responsável pelo(s) atleta(s) **declarará** que o atleta submeteu-se ao exame médico realizado pela escola que frequenta e se encontra em perfeitas condições de saúde para a prática esportiva. No caso da inscrição individual são os pais e/ou responsáveis que efetivam esta declaração. Nas duas situações, isentam a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude de todo e qualquer problema de saúde que, por ventura, venha a ocorrer antes, durante ou depois dos eventos.

III. DA CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA

Art. 7º Nas etapas do **Circuito INFANTIL de Corridas de Rua CURITIBA 2017** da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude adotará o sistema eletrônico do *chip*.

Art. 8º O *chip* e o número recebidos pelo atleta, após a inscrição, serão os comprovantes de que o atleta é participante da corrida. Sendo assim, para validar seu tempo no funil de chegada, o corredor deverá estar com seu número fixado na altura do peito e o *chip* colocado conforme indicação da empresa de cronometragem eletrônica.

IV. DA ENTREGA DE KIT

Art. 9º Todo técnico e/ou responsável que tenha atleta(s) inscrito(s) deverá retirar o *kit* na sexta-feira que antecede a prova, na Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, das 8h às 12h e das 14h às 18h. **Somente** o técnico e/ou responsável poderá retirar o *kit* para seu(s) atleta(s).

Art. 10º Os técnicos e/ou responsáveis que residam em outro município poderão retirar o *kit* de seu(s) atleta(s) no dia e local da prova, **das 7:30h às 10:00h**, mediante a apresentação do documento de identidade e/ou certidão de nascimento.

V. DAS PROVAS, CATEGORIAS E PONTUAÇÃO

Art. 11º Serão realizadas quatro etapas do **Circuito INFANTIL de Corridas de Rua CURITIBA 2017** para o ano de 2017.

Parágrafo único – A primeira das largadas será realizada às 8h15min. O horário das demais, dependerá da duração da prova anterior.

Art. 12º As etapas do **Circuito INFANTIL de Corridas de Rua CURITIBA 2017** serão realizadas em:

- 1ª etapa – 04 de junho de 2017
- 2ª etapa – 02 de julho de 2017
- 3ª etapa – 17 de setembro de 2017
- 4ª etapa – 12 de novembro de 2017

Art. 13º São Categorias do Circuito INFANTIL de Corridas de Rua CURITIBA 2017:

Categoria (masculino e feminino)	Distância	Ano de Nascimento
Juvenil	4 Km	2002 e 2001
Infanto-Juvenil	3 Km	2003
Infantil	2 Km	2004
Pré-Infantil	2 Km	2005
Mirim	1,5 Km	2006
Pré-Mirim	1Km	2007
Petis	600 metros	2008
Estreantes	300 metros	2009 e 2010
Categorias PCD (masculino e feminino)	Distância	Ano de Nascimento
DEV – Deficiente Visual	2Km	2002 a 2010
CAD – Cadeirante	2Km	
DAU – Deficiente Auditivo	600 metros	
AMPI – Amputados de Membros Inferiores		
DAMI – Deficiente Andante de Membro Inferior		
DI – Deficiente Intelectual		
DMS – Deficiente de Membro Superior		

Art. 14º A classificação dos atletas, em cada uma das etapas, será computada da seguinte maneira:

1º lugar..... 300 pontos	6º lugar..... 240 pontos	11º lugar..... 190 pontos
2º lugar..... 280 pontos	7º lugar..... 230 pontos	12º lugar..... 180 pontos
3º lugar..... 270 pontos	8º lugar..... 220 pontos	13º lugar..... 170 pontos
4º lugar..... 260 pontos	9º lugar..... 210 pontos	14º lugar..... 160 pontos
5º lugar..... 250 pontos	10º lugar..... 200 pontos	15º lugar..... 150 pontos

VI. DA PREMIAÇÃO

DAS PROVAS

Art. 15º A premiação será realizada no decorrer de cada etapa.

Parágrafo único – Em cada etapa serão premiados todos que finalizarem as provas com medalhas de participação. **E, medalhas de premiação do 1º ao 3º lugares, de cada categoria e sexo.**

DO CAMPEONATO

Art. 16º - Os atletas vencedores de cada Categoria prevista neste Regulamento, ao final do ano, serão proclamados, pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude como Campeões do **Circuito INFANTIL de Corridas de Rua CURITIBA 2017**.

Parágrafo 1º - Será vencedor do **Campeonato Infantil de Corridas**, o atleta que na sua categoria acumular o maior número de pontos nas etapas realizadas.

Parágrafo 2º - Serão oferecidos troféus aos três primeiros classificados de cada Categoria.

Parágrafo 3º - Em caso de empate, será vencedor aquele que tiver obtido a melhor classificação no último confronto entre os atletas empatados.

Parágrafo 4º - A premiação do **Circuito INFANTIL de Corridas de Rua CURITIBA 2017** será realizada em Dezembro de 2017, às 19h, no Salão de Atos do Parque Barigui, na cerimônia de premiação dos **Destques Esportivos CURITIBA 2017**.

Parágrafo 5º - Será premiado com troféu, o melhor técnico do **Circuito INFANTIL de Corridas de Rua CURITIBA 2017**. Para isto, serão somados os resultados dos

respectivos atletas classificados até o 5º lugar, em todas as Categorias, durante as quatro etapas.

Parágrafo 6º- Será premiada com troféu, a melhor equipe do **Circuito INFANTIL de Corridas de Rua CURITIBA 2017**. Para isto, serão somados os resultados dos respectivos atletas classificados até o 15º lugar, em todas as Categorias, durante as quatro etapas, subtraindo 50 (cinco) pontos por atleta inscrito por prova que não comparecer no dia da corrida.

Parágrafo 7º - O técnico e/ou responsável, tem o **prazo de 3 (três) dias consecutivos**, a partir do dia da prova, para eventuais reclamações no que diz respeito a pontuação do **Circuito INFANTIL de Corridas de Rua CURITIBA 2017**.

Parágrafo 8º - Pais, técnicos e/ou responsáveis deverão levar consigo documento de identificação, original ou fotocópia, de todos os seus filhos ou atletas no dia da prova. Fica reservado à organização a solicitação do documento de identificação, quando for necessário.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º Os atletas deverão, obrigatoriamente, usar uniforme adequado à prática esportiva.

Art. 18º A Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude não se responsabiliza por quaisquer acidentes que venham a ocorrer com os participantes antes, durante e após cada etapa, sendo que todas as medidas serão tomadas para garantir a segurança dos atletas.

Art. 19º Por motivos de segurança, durante a corrida, o atleta deverá manter-se, exclusivamente, no local demarcado e sinalizado.

Art. 20º No caso de não haver condições técnicas e/ou de segurança para realização de qualquer etapa, a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude se reserva o direito de transferir ou cancelar a referida etapa, medidas essas que serão tomadas no dia da prova.

Art. 21º Toda irregularidade ou atitude antidesportiva cometida pelo atleta, será passível de desclassificação da etapa e/ou do **Circuito INFANTIL de Corridas de Rua CURITIBA 2017**.

Art. 22º A organização não se responsabiliza pela não computação de pontos aos atletas que forem inscritos mais de uma vez ou que não utilizarem o *chip* da maneira correta.

Art. 23º É proibido em todas as provas o uso de *padding* por parte de qualquer pessoa, sob pena de desclassificação e/ou da não computação dos pontos obtidos.

Art.24º O atleta inscrito, bem como o seu responsável, em qualquer uma das etapas do **Circuito INFANTIL de Corridas de Rua CURITIBA 2017** AUTORIZA expressamente, a utilização de sua imagem, que passa a fazer parte integrante deste Regulamento, para ser veiculado e/ou utilizado em propagandas, divulgações e promoções da Prefeitura Municipal de Curitiba, por prazo indeterminado. A presente autorização de uso abrange, exclusivamente, a concessão de uso da imagem para fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de utilização e/ou reprodução, deverá ser previamente autorizada.

Art. 25º - Os **casos omissos** serão resolvidos pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.

Curitiba, 07 de março de 2017.